



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E MEMÓRIA  
EQUIPE DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL

**ANEXO A**

**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO - LICITAÇÃO PARA EXECUÇÃO DA  
RESTAURAÇÃO DA CASA GODOY – PRIMEIRA FASE**

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA E DE PREÇO**

A licitação para a Execução da Restauração da Casa Godoy - Sede da DPM e EPAHC – Primeira Fase – será do tipo **Melhor Técnica e Preço**, visto tratar-se de obra especializada de restauro, em imóvel raro de grande valor cultural, tombado como patrimônio cultural municipal. Para habilitação no certame, a empresa deverá comprovar Capacidade Técnica conforme critérios a seguir.

A Capacidade Técnica da Empresa (CT) será aferida conforme tabela abaixo:

	INDICADOR	PONTUAÇÃO
Capacidade Técnica da Empresa– 24 pontos	Tempo de Atuação da Empresa	6 pontos
	Experiência Específica em Restauro	18 pontos
Capacidade Técnica da Equipe– 36 pontos	Titulação de cada profissional	10
	Experiência na Função de cada profissional	26

Será considerada a titulação acadêmica específica na Área de Restauro ou Patrimônio Cultural e em cursos e oficinas de restauração de elementos arquitetônicos para cada profissional atuante na Empresa. Deverão ser elencados os nomes dos profissionais e apresentados os respectivos certificados. Os títulos de Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado deverão ser de instituições acadêmicas brasileiras credenciadas pelo MEC ou instituições estrangeiras reconhecidos pelo MEC.

Não serão computados os títulos de Graduação em Arquitetura e Urbanismo e Engenharia Civil, visto que são obrigatórios para Habilitação.

Não será computada titulação fora da Área da Restauração ou Patrimônio Cultural (exemplo: Arquiteto ou Engenheiro especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho).

A experiência na função será comprovada por tempo de serviço na Carteira Profissional ou Contrato de Trabalho ou por RRT e ART de execução de obra de Restauração. Não será aceita RRT ou ART de projeto de restauro, somente de execução ou fiscalização de obra de restauro.

	CRITÉRIO	PONTOS
<b>Capacidade Técnica da Empresa</b>  <b>Tempo de Atuação</b>  Máximo 6 pontos	De 0 a 5 anos: 1 ponto	
	De 5 anos e 1 mês a 10 anos: 2 pontos	
	De 10 anos e 1 mês a 15 anos: 3 pontos	
	De 15 anos e 1 mês a 20 anos: 4 pontos	
	Mais que 20 anos: 6 pontos.	
<b>Capacidade Técnica da Empresa</b>  <b>Experiência Específica em Restauração</b>  Máximo 18 pontos	Execução de Obra de Restauro até 500 m <sup>2</sup> - 1 ponto	
	Execução de Obra de Restauro até 1.000 m <sup>2</sup> - 2 pontos	
	Execução de Obra de Restauro maior que 1.000 m <sup>2</sup> - 3 pontos	
	Execução de Obra de Restauro em imóvel Tombado Federal (IPHAN) – 3 pontos	
	Execução de Obra de Restauro em imóvel Tombado Estadual – 2 pontos	
	Execução de Obra de Restauro em imóvel Tombado Municipal – 1 ponto	
	Execução de Obra de Restauro em imóvel Inventariado de Estruturação em Porto Alegre – 1 ponto	
<b>Capacidade Técnica da Equipe</b>  <b>Titulação de cada profissional</b>  Máximo 10 pontos	Restaurador de nível superior - 2 ponto	
	Restaurador de nível médio – 1 ponto	
	Especialista em Restauração/Conservação Edilícia ou Urbana (ou equivalente) - 2 pontos	
	Mestre em Restauração/Conservação Edilícia ou Urbana (ou equivalente) - 2 pontos	
	Doutor em Restauração/Conservação Edilícia ou Urbana (ou equivalente) - 3 pontos	
<b>Capacidade Técnica da Equipe</b>	De 0 a 5 anos: 1 ponto	
	De 5 anos e 1 mês a 10 anos: 2 pontos	

<b>Experiência na Função de cada profissional</b>  Máximo 26 pontos	De 10 anos e 1 mês a 15 anos: 3 pontos	
	De 15 anos e 1 mês a 20 anos: 4 pontos	
	Mais que 20 anos: 6 pontos	
	Cada RRT ou ART: 1 ponto	
<b>TOTAL</b>		

### **Fórmula de Cálculo da Nota Final**

A Nota Final (NF) é o somatório de A+B e terá valor máximo de 100 pontos sendo ponderado em:

A- Capacidade Técnica (CT) – com o máximo de 60 pontos;

B- Proposta de Preço (P x 0,4) – com o máximo de 40 pontos.

Assim:

$$NF= CT + 0,4 \times PP$$

### **Critério de desempate:**

Conforme parágrafo 2º do artigo 3º da Lei 8666/1993.

### Elenco de profissionais da Empresa Postulante

NOME DA EMPRESA			
NOME DO PROFISSIONAL	CARGO OU TÍTULO	EXPERIÊNCIA	PONTOS
(Ex.: Fulano de tal)	(Especialista em Restauração)		2
(Ex.: Fulano de tal)	(Arquiteto)	(2 anos)	1
(Ex.: Ciclano)	(Engenheiro)		1
(Ex.: Ciclano)	(Engenheiro)	(6 anos)	2
(Ex.: Beltrano)	(Restaurador de elementos Madeira)		Sem curso
(Ex.: Beltrano)	(Restaurador de elementos Madeira)	(10 anos e 2 m)	3